

COMUNICADO

Ref.: Mandado de Segurança – 0028780-18.2010.4.01.3400 não incidência da Contribuição Previdenciária Patronal

O SINPACEL, em 2010, firmou com o escritório Nelson Wilians & Advogados Associados (NWADV), contrato de serviços advocatícios para representá-lo em ações coletivas de interesse das empresas associadas, com vistas à restituição de valores recolhidos indevidamente a título de contribuições previdenciárias sobre rubricas da folha de pagamento, sem caráter salarial/remuneratório.

Em decisão transitada em julgado, logrou-se êxito em garantir a não incidência da Contribuição Previdenciária Patronal sobre 1/3 de férias, salário-maternidade e os 15 dias que antecedem o auxílio-doença, de forma definitiva.

No mérito foi julgado procedente o pleito aos contribuintes, afastando-se a incidência da contribuição previdenciária patronal sobre os valores pagos sobre as três rubricas mencionadas acima.

Lembramos que, em função da distribuição do processo, datada de 08.06.2010 e retroagindo 05 (cinco) anos da propositura, nossos associados, eventualmente, poderão se beneficiar, via compensação, de todos os valores pagos a título de tais verbas desde 06.2005 até a presente data.

Diante do exposto, informamos que os associados deverão ser contatados pelo escritório Nelson Wilians & Advogados Associados, responsável pelo processo, a fim de, tendo o conhecimento necessário, decidam pela contratação ou não do referido Escritório para aproveitamento/compensação. A decisão caberá exclusivamente a cada empresa associada por sua conta e risco.

O levantamento dos valores a serem eventualmente aproveitados, bem como a operacionalização contábil/jurídica para que os associados possam se valer de tal decisão, serão executados por parte do escritório Nelson Wilians & Advogados Associados.

Decorrente da ação ter sido proposta pelo SINPACEL, eventuais decisões para aproveitamento/compensação de valores, somente poderão ser tomadas, exclusivamente, por empresas a ele associadas,

Conforme o mencionado contrato, os honorários serão devidos somente quando do efetivo aproveitamento por parte de cada associado, desde que formalmente autorizado por este último. O escopo do trabalho da Nelson Wilians & Advogados

Associados também inclui defesa do associado se interpelado pelos órgãos do governo para cobrança dos valores eventualmente compensados.

Para maiores esclarecimentos, os contatos:



Escritório Nelson & Wilians

Dr. Bruno Morais: b.morais@nwadv.com.br

Dr. Fábio Maschio: fabio.maschio@nwadv.com.br

(41) 3039-1500 / (41) 99931-9020

Al. Dr. Carlos de Carvalho, 417, 18º andar, Cj. 1804 - Centro, Curitiba/PR



Sinpacel – Gabrielle Abrão

gabrielle@sinpacel.org.br

Rua Brigadeiro Franco, 3389 - Rebouças - Curitiba/PR

Solicitamos que as empresas indiquem por e-mail ou telefone a pessoa que deverá ser contatada pelo escritório NWADV para continuidade deste Projeto SINPACEL.

Esperamos com isso, estar cumprindo o papel de atender os interesses dos associados.

Atenciosamente,